



Ministério do Desenvolvimento Social

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
EM FLORIANÓPOLIS
GERÊNCIA EXECUTIVA - B - EM SANTA MARIA

DESPACHO

PROCESSO Nº 35280.000369/2017-54.
 INTERESSADA: Gerência Executiva do INSS em Santa Maria/RS.
 ASSUNTO: Alienação do imóvel de propriedade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRPS situado à Rua Nestor Frederico Henn, s/nº - Centro - Vera Cruz-RS.
 MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/2018.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

Considerando o Despacho Decisório Conjunto nº 03, de 28 de fevereiro de 2018, às fls. 53 a 54, em que o Presidente do INSS em conjunto com o Diretor de Orçamento, Finanças e Logística autoriza a alienação do imóvel de propriedade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRPS, e na forma da competência delegada pela alínea "b", no inciso X do art. 230 do Anexo I, da PT/INSS/PRES/Nº 414 de 28 de setembro de 2017, AUTORIZO a alienação do imóvel em epígrafe, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, em favor de Município de Vera Cruz, neste ato representado pelo Prefeito Guido Hoff, CNPJ/MF Nº 98.661.366/0001-06, pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais).

CATARINO ANTÔNIO OLIVEIRA ALVES
 Gerente Executivo
 Substituto

DESPACHO

PROCESSO Nº 35280.000369/2017-54.
 ASSUNTO: Alienação do imóvel sito Rua Nestor Frederico Henn, s/nº - Centro - Vera Cruz-RS, de propriedade do Fundo do Regime Geral da Previdência Social - FRPS.
 INTERESSADA: Gerência Executiva em Santa Maria/RS.
 MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Venda direta nº 01/2018.
 FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 17, inciso I, alínea "e", da Lei nº 8.666/93.

De acordo com a competência delegada no inciso XII, do artigo 230, do anexo I, do Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria/MPS nº 414, de 28/09/2017, publicada no DOU extra nº 188-A, de 29/09/2017, HOMOLOGO os procedimentos licitatórios do leilão em epígrafe e ADJUDICO o imóvel acima citado em favor de Município de Vera Cruz, CNPJ 98.661.366/0001-06 pelo valor de R\$1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), com entrada de 10% (dez por cento) e o restante parcelado em 120 (cento e vinte) vezes.

CATARINO ANTÔNIO OLIVEIRA ALVES
 Gerente Executivo
 Substituto

SECRETARIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE MAIO DE 2018

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34 do anexo I do Decreto nº 8.949, de 29 de dezembro de 2016 e da Portaria nº 115, de 20 de março de 2017, do Ministério do Desenvolvimento Social, e

Considerando a Resolução nº 19/CNAS, de 24 de novembro de 2016, que instituiu o Programa Primeira Infância no Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

Considerando a Resolução nº 20/CNAS, de 24 de novembro de 2016, que aprova os critérios de partilha para o financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios 2016 e 2017;

Considerando a Resolução nº 7/CNAS, de 22 de maio de 2017, que aprova a readequação dos critérios de partilha do financiamento federal do Programa Primeira Infância no SUAS para os exercícios de 2016 e 2017, e

Considerando a Portaria nº 03/SNPDH/MDS, de 12 de dezembro de 2017, que dispõe acerca do período para adesão ao Programa Criança Feliz - Primeira Infância no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, na forma dos incisos I, II, III e IV do art. 3º da Resolução nº 7, de 22 de maio de 2017, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS; e

Considerando a Portaria nº 05/SNPDH/MDS, de 19 de março de 2018, que altera a Portaria nº 3 de 12 de dezembro de 2017, que dispõe acerca do período para adesão ao Programa Criança Feliz - Primeira Infância, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, resolve:

Art. 1º Divulga, conforme o Anexo desta Portaria e nos termos das Portarias nº 03//2017 e nº 05/2018, a relação dos municípios que concluíram o aceite ao Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS entre os dias 01 e 30 de abril de 2018 .

Art. 2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALIM ANTONIO GIRADE

ANEXO

| | UF | MUNICÍPIO | DATA DA ADESÃO | DATA DE ADESÃO |
|----|----|--------------------------|----------------|----------------|
| 1 | L | Chã Preta | 100 | 18/04/2018 |
| 2 | AL | Dois Riachos | 100 | 05/04/2018 |
| 3 | AM | Lábrea | 150 | 27/04/2018 |
| 4 | AM | São Gabriel da Cachoeira | 100 | 25/04/2018 |
| 5 | BA | Abaira | 100 | 12/04/2018 |
| 6 | BA | Itaguaçu da Bahia | 100 | 06/04/2018 |
| 7 | BA | Itororó | 100 | 26/04/2018 |
| 8 | BA | Macaúbas | 150 | 10/04/2018 |
| 9 | BA | Maracás | 150 | 26/04/2018 |
| 10 | BA | Marcionílio Souza | 100 | 26/04/2018 |
| 11 | GO | Trindade | 800 | 25/04/2018 |
| 12 | MA | Amapá do Maranhão | 100 | 24/04/2018 |
| 13 | MA | Fortaleza dos Nogueiras | 100 | 06/04/2018 |
| 14 | MA | Governador Newton Bello | 100 | 20/04/2018 |
| 15 | MA | São Vicente Ferrer | 150 | 24/04/2018 |
| 16 | MG | Montezuma | 100 | 19/04/2018 |
| 17 | MS | Coxim | 200 | 04/04/2018 |
| 18 | MS | São Gabriel do Oeste | 150 | 12/04/2018 |
| 19 | PA | São Geraldo do Araguaia | 150 | 09/04/2018 |
| 20 | PE | Carnaubeira da Penha | 100 | 05/04/2018 |
| 21 | PI | Altos | 300 | 24/04/2018 |
| 22 | PR | Dois Vizinhos | 100 | 19/04/2018 |
| 23 | PR | Itapejara d'Oeste | 100 | 27/04/2018 |
| 24 | RN | Macau | 150 | 11/04/2018 |
| 25 | RO | Alto Alegre dos Parecis | 100 | 24/04/2018 |
| 26 | RS | Seberi | 100 | 10/04/2018 |
| 27 | TO | Divinópolis do Tocantins | 100 | 20/04/2018 |

Ministério do Esporte

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 152, DE 10 DE MAIO DE 2018

Institui Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do Ministério do Esporte.

O MINISTRO DE ESTADO DO ESPORTE, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e considerando o art. 4º da Portaria CGU nº 1.089 de 25 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º - Designar a Coordenação-Geral de Planejamento Estratégico e Modernização - CGPEM, integrante do Departamento de Gestão Estratégica deste Ministério, como Unidade de Gestão da Integridade no âmbito do Ministério do Esporte.

Art. 2º - Compete à Unidade de Gestão da Integridade:
 I - coordenar a elaboração e revisão de Plano de Integridade, com vistas à prevenção e à mitigação de vulnerabilidades eventualmente identificadas;

II - coordenar a estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade, visando seu aperfeiçoamento na prevenção, detecção e combate à ocorrência de atos lesivos;

III - orientar e treinar os servidores do Ministério do Esporte com relação aos temas atinentes ao Programa de Integridade;

IV - promover outras ações relacionadas à implementação dos planos de integridade, em conjunto com as demais unidades do Ministério do Esporte.

Art. 3º - São atribuições da Unidade de Gestão da Integridade, no exercício de sua competência:

I - submeter à aprovação do Ministro de Estado do Esporte a proposta de Plano de Integridade e suas revisões periódicas;

II - levantar a situação das unidades relacionadas ao programa de integridade e, caso necessário, propor ações para sua estruturação ou fortalecimento;

III - realizar o levantamento de riscos para a integridade e propor plano de tratamento;

IV - promover a disseminação de informações sobre o Programa de Integridade no Ministério do Esporte;

V - planejar e participar das ações de treinamento relacionadas ao Programa de Integridade no Ministério do Esporte;

VI - identificar eventuais vulnerabilidades à integridade nos trabalhos desenvolvidos pelo órgão, propondo, em conjunto com outras unidades, medidas para mitigação;

VII - monitorar o Programa de Integridade do Ministério do Esporte e propor ações para seu aperfeiçoamento; e

VIII - propor estratégias para expansão do Programa para fornecedores e terceiros que se relacionam com o Ministério do Esporte.

Art. 4º - A Unidade de Gestão da Integridade será dotada de autonomia e de recursos materiais e humanos necessários ao desempenho de suas competências, além de ter acesso às demais unidades e ao mais alto nível hierárquico desta Pasta.

Art. 5º - A Assessoria Especial de Controle Interno, a Corregedoria, a Ouvidoria e a Comissão de Ética do Ministério do Esporte deverão prestar, no âmbito das respectivas competências e atribuições, apoio aos trabalhos desenvolvidos pela Unidade de Gestão da Integridade.

Art. 6º - O Plano de Integridade deverá ser aprovado até o dia 30 de novembro de 2018, contendo todos os itens elencados no art. 5º da Portaria CGU nº 1.089/2018.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

PORTARIA Nº 454, DE 9 DE MAIO DE 2018

Aprova o Plano de Manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) Aves Gerais, (Processo Administrativo nº 02070.003220/2018-24).

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Manejo da RPPN Aves Gerais, localizada no Município de Morro do Pilar, no Estado de Minas Gerais, constante no processo administrativo nº 02070.003220/2018-24.

Parágrafo Único. A aprovação do Plano de Manejo não exime o proprietário de seguir todos os trâmites técnicos e legais necessários a aprovação de projetos, programas e planos junto aos órgãos ou instituições ambientais competentes, em atendimento à legislação vigente e aos usos permitidos na RPPN, conforme o Decreto nº 5.746, de 06 de abril de 2006.

Art. 2º O texto completo do Plano de Manejo será disponibilizado na sede da unidade de conservação, no centro de documentação e no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

PORTARIA Nº 458, DE 9 DE MAIO DE 2018

Aprova o Plano de Visitação Yaripo no Parque Nacional do Pico da Neblina.

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBio, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, e pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016, resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Visitação Yaripo no Parque Nacional do Pico da Neblina, localizado no estado do Amazonas, constante do processo administrativo nº 02070.012217/2017-11.

Art. 2º - O texto completo do Plano de Visitação Yaripo será disponibilizado no portal do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade na rede mundial de computadores.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

PORTARIA Nº 459, DE 9 DE MAIO DE 2018

Institui o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Boqueirão da Onça, como um arranjo organizacional do Instituto Chico Mendes - ICMBio, no Estado da Bahia (Processo SEI nº 02070.004349/2018-50).

A PRESIDENTE SUBSTITUTA DO INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, no uso das competências atribuídas pelo artigo 24 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, nomeada pela Portaria nº 475/MMA, de 27 de

outubro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2016.

Considerando o disposto no art. 26 da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que prevê a gestão integrada do conjunto de Unidades de Conservação - UC, que estiverem próximas ou justapostas, de forma a compatibilizar a presença da biodiversidade, a valorização da sociodiversidade e o desenvolvimento sustentável no contexto regional;

Considerando o disposto no art. 30 do Decreto nº 8.974, de 24 de janeiro de 2017, que prevê a possibilidade de instituição de núcleos de gestão integrada, em qualquer ente federativo, para a melhoria da gestão das unidades descentralizadas;

Considerando o Plano Estratégico de Biodiversidade 2011-2020 da Convenção da Biodiversidade - CDB, da qual o Brasil é signatário, que estabelece em sua meta 11 a previsão da conservação das áreas de especial importância para a biodiversidade e serviços ecossistêmicos em sistemas geridos de maneira efetiva e equitativa, com áreas protegidas ecologicamente representativas e satisfatoriamente interligadas e por outras medidas especiais de conservação, e integradas em paisagens terrestres e marinhas mais amplas; e

Considerando que o Brasil refletiu essa meta global em suas metas nacionais, definidas pela Resolução CONABIO nº 06, de 3 de setembro de 2013; resolve:

Art. 1º Instituir o Núcleo de Gestão Integrada - ICMBio Boqueirão da Onça, um arranjo organizacional estruturador do processo gerencial entre unidades de conservação federais, integrando a gestão das unidades citadas a seguir:

I - Área de Proteção do Boqueirão da Onça; e

II - Parque Nacional do Boqueirão da Onça.

§ 1º O ICMBio Boqueirão da Onça, se constitui numa estratégia de gestão visando ao cumprimento dos objetivos específicos de cada uma das unidades de conservação, em conformidade com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC, seus Decretos de Criação, seus Planos de Manejo, seus planejamentos e orientações de seus conselhos gestores.

§ 2º As unidades de conservação integrantes são planejadas e geridas a partir de uma perspectiva regional, na qual as prioridades de gestão nas UC são revisadas e integradas com base em um novo planejamento territorial, de modo que as diferentes atividades gerenciais passem a ser pensadas e executadas para todo o território.

§ 3º As competências do ICMBio Boqueirão da Onça serão desempenhadas para gerir e manter a integridade, além de promover o desenvolvimento sustentável, dos espaços territorialmente protegidos de acordo com o SNUC.

Art. 2º São objetivos gerais do ICMBio Boqueirão da Onça:

I- o alcance de maior eficácia e efetividade na conservação da biodiversidade protegida e no uso sustentável dos recursos naturais no território das UC abrangidas pelo ICMBio Boqueirão da Onça;

II- o alcance de ganhos gerenciais advindos da gestão em escala, da maior especialização das ações gerenciais, da melhor expressão das complementaridades funcionais das UC e da adoção de uma abordagem ecossistêmica na gestão do conjunto das áreas protegidas; e,

III- o fortalecimento socioambiental da região de forma a garantir um ambiente socialmente igualitário e ecologicamente equilibrado.

Art. 3º A gestão do ICMBio Boqueirão da Onça se dará mediante a integração de suas equipes, a elaboração conjunta de seus planejamentos, a execução integrada de suas atividades e o compartilhamento de recursos e de suas estruturas.

Art. 4º O ICMBio Boqueirão da Onça deverá estabelecer, periodicamente, planejamento operacional, planos de trabalho e/ou outros instrumentos técnicos de gestão, estabelecendo prioridades e orientando a destinação de meios e de recursos para a realização das atividades de gestão das unidades.

Art. 5º Na execução de suas atividades finalísticas e de suporte operacional, o ICMBio Boqueirão da Onça poderá ser estruturado em áreas temáticas.

§ 1º O Chefe do ICMBio Boqueirão da Onça designará, por meio de Ordem de Serviço, os servidores responsáveis pelas áreas temáticas, observadas a capacidade técnica e gerencial para exercer as funções atribuídas.

§ 2º A composição das áreas temáticas, bem como as suas atribuições organizacionais e as atividades operacionais serão definidos em Regimento Interno do ICMBio Boqueirão da Onça, em até 120 dias após a vigência desta Portaria, o qual será submetido à aprovação pela Coordenação Regional respectiva e da Presidência do ICMBio e posterior publicação no Boletim de Serviço.

Art. 6º O ICMBio Boqueirão da Onça será sediado em Juazeiro/BA.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SILVANA CANUTO

Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 119, DE 9 DE MAIO DE 2018

Altera a Portaria MP nº 307, de 30 de julho de 2015, que designa representantes, titulares e suplentes, para compor a Comissão Gestora do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse - SICONV.

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, incisos I e II da Constituição e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 2º da Portaria Interministerial nº 355, de 7 de outubro de 2013, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria MP nº 307, de 30 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I -

a) titular: Antonio Paulo Vogel de Medeiros; e

.....

III -

.....

b) suplente: Yohana Valéria Zavattiero Tognolo;

IV - da Secretaria Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (SFC-CGU):

a) titular: Valmir Gomes Dias; e

b) suplente: Fábio Santana Silva;

V - da Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça (SNJ-MJ):

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTEVES PEDRO COLNAGO JUNIOR

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO

PORTARIA Nº 4.925, DE 10 DE MAIO DE 2018

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS E DE GESTÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e no artigo 12 da Lei nº 9.784, de janeiro de 1999, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, considerando o disposto nos incisos V, IX e X do art. 30 do Anexo I do Decreto nº 9.035, de 20 de abril de 2017, que aprova a Estrutura Regimental deste Ministério, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Coordenador-Geral de Gestão de Folha de Pagamento do Departamento de Órgãos Extintos e de Gestão de Folha de Pagamento da Secretaria de Gestão de Pessoas, e, em sua ausência e impedimentos, ao seu substituto eventual, para praticar os atos de gestão de recursos humanos relativos aos servidores, empregados, aposentados e beneficiários de pensão de órgãos e entidades extintas da administração pública federal direta, autárquica e fundacional cuja administração encontre-se vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, dos extintos territórios do Acre, Amapá, Rondônia e Roraima e do antigo Distrito Federal; e prestar atendimento e executar as atividades relacionadas ao pagamento de reparação econômica de caráter indenizatório referentes a anistiados políticos e a seus beneficiários.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 141, de 16 de março de 2015, nº 759, de 4 de setembro de 2017, nº 1.054, de 10 de novembro de 2017, e nº 975, de 26 de janeiro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIDNEY VIANA RODRIGUES

Ministério do Trabalho

GABINETE DO MINISTRO

COORDENAÇÃO-GERAL DE IMIGRAÇÃO

DESPACHOS DE 10 DE MAIO DE 2018

O Coordenador-Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, deferiu os seguintes pedidos de autorização de trabalho, constantes do(s) ofício(s) ao MRE nº 176/2018 de 03/05/2018, 177/2018 de 03/05/2018, 178/2018 de 03/05/2018, 183/2018 de 04/05/2018, 184/2018 de 04/05/2018, 185/2018 de 07/05/2018, 186/2018 de 07/05/2018, 187/2018 de 07/05/2018, 188/2018 de 08/05/2018, 189/2018 de 08/05/2018, 190/2018 de 08/05/2018,

191/2018 de 08/05/2018, 192/2018 de 08/05/2018, 195/2018 de 10/05/2018, respectivamente:

Residência Prévia - Com Contrato - RN 02 - Residência Prévia - Resolução Normativa, de 08/12/2017:

Processo: 47039003311201894 Empresa: AGENCIAClick MIDIA INTERATIVA S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: PEDRO MANUEL MELERIO Data Nascimento: 11/08/1986 Passaporte: AAD285204 País: ARGENTINA Mãe: PATRICIA BEATRIZ MAGGIORI Pai: RAUL PEDRO MELERIO ; Processo: 47039003365201850 Empresa: FINARGE APOIO MARITIMO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ARTCHIE CATALONIA RETAMAS Data Nascimento: 16/09/1983 Passaporte: P2175472A País: FILIPINAS Mãe: ISABEL RETAMAS Pai: ARISTON RETAMAS ; Processo: 47039003936201856 Empresa: OMNI TRADE BRASIL REVESTIMENTOS METALICOS LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VANDA CRISTINA DA SALVAÇÃO QUIRINO Data Nascimento: 25/08/1984 Passaporte: N601082 País: PORTUGAL Mãe: JOANA MARIA PEDROSO DA SALVAÇÃO QUIRINO Pai: JOSÉ ANTÔNIO PEDROSO QUIRINO ; Processo: 47039004319201878 Empresa: SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMATICA DA AMAZONIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: IL SIN LEE Data Nascimento: 06/02/1979 Passaporte: M23986433 País: CORÉIA DO SUL Mãe: MALBUN YOO Pai: SUNGBOK LEE ; Processo: 47039004564201885 Empresa: ALBEA DO BRASIL EMBALAGENS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: LAURA CAROLINA SAMOUR SANTILLANA Data Nascimento: 12/11/1979 Passaporte: A02064639 País: REPÚBLICA DE EL SALVADOR Mãe: GILDA CONSUELO SANTILLANA ESTRADA DE SAMOUR Pai: OSCAR SAMOUR HASBUN ; Processo: 47039004642201841 Empresa: AVENUES SAO PAULO EDUCACAO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: TIFFANY MARIE WALTERS Data Nascimento: 22/12/1982 Passaporte: 482211942 País: EUA Mãe: HELEN MARIE HINEY Pai: CRAIG WALTERS ; Processo: 47039004690201830 Empresa: SAMSUNG INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PARA A INFORMATICA DA AMAZONIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOO HYUN YOON Data Nascimento: 02/04/1980 Passaporte: M20288572 País: CORÉIA DO SUL Mãe: CHOI BOK JA Pai: YOON HONG SIK ; Processo: 47039004724201896 Empresa: CASAIS BRASIL, ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: EMANUEL DA SILVA ARAÚJO Data Nascimento: 18/12/1983 Passaporte: P570306 País: PORTUGAL Mãe: Rosalina Ferreira da Silva Capa Pai: Antônio Gomes de Araújo ; Processo: 47039004771201830 Empresa: BAYER S.A. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MANUEL ANTONIO AVILAN AROCHA Data Nascimento: 10/11/1972 Passaporte: 083182673 País: VENEZUELA Mãe: ANGELA CRISTINA AROCHA AVILAN Pai: WILLIAM DE JESUS AVILAN CAMEJO ; Processo: 47039004958201833 Empresa: GFK CUSTOM RESEARCH BRASIL PESQUISA DE MERCADO LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: ONDREJ SZABO Data Nascimento: 26/07/1986 Passaporte: CG6KKCZMC País: ALEMANHA Mãe: YVETTA SZABO Pai: LUDOVIT SZABO ; Processo: 47039005018201861 Empresa: HONDA AUTOMOVEIS DO BRASIL LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: SHINJI FUKUDA Data Nascimento: 09/08/1960 Passaporte: TR7560951 País: JAPÃO Mãe: Shigeo Fukuda Pai: Kiyoshi Fukuda ; Processo: 47039005106201863 Empresa: XPTT BRASIL CONSTRUCAO DE SISTEMAS DE ENERGIA ELETRICA LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIANGMING SONG Data Nascimento: 20/09/1974 Passaporte: E75566714 País: CHINA Mãe: XIN MEI LUO Pai: ZHAO JIN SONG ; Processo: 47039005202201810 Empresa: KS INTERNATIONAL DO BRASIL EIRELI Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MIGUEL YUN KIM Data Nascimento: 24/09/1972 Passaporte: 510103867 País: EUA Mãe: Genoveva Hyang Jun Yoo Kim Pai: John Choon Suk Kim ; Processo: 47039005211201801 Empresa: GOODMAN CONSULTORIA, PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JOSHUA ADAM STRELZIK Data Nascimento: 08/12/1991 Passaporte: 549857821 País: EUA Mãe: AMY STRELZIK Pai: JACOB STRELZIK ; Processo: 47039005294201820 Empresa: ESCOLA PAN AMERICANA DA BAHIA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: CODY JO SMITH Data Nascimento: 25/01/1983 Passaporte: 512929747 País: EUA Mãe: TERRY LEE THOMAS Pai: EDWARD DUANE SMITH JR. ; Processo: 47039005495201827 Empresa: GREE ELECTRIC APPLIANCES DO BRASIL LTDA. Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: JIANGQUN WANG Data Nascimento: 12/05/1990 Passaporte: E78831926 País: CHINA Mãe: Gexiu Long Pai: Wenyi Wang ; Processo: 47039005525201803 Empresa: ALSTOM ENERGIA TERMICA E INDUSTRIA LTDA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: Roland Kaufmann Data Nascimento: 28/03/1959 Passaporte: X3058686 País: SUIÇA Mãe: Heidi Margrit Kaufmann Pai: Reinhard Kaufmann ; Processo: 47039005541201898 Empresa: AMERICAN BUREAU OF SHIPPING Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: VICTOR JERMAINE FLYNN Data Nascimento: 12/02/1979 Passaporte: 575587369 País: EUA Mãe: VIVIAN GILBERT Pai: JEREMIAH FLYNN ; Processo: 47039005580201895 Empresa: WIPRO DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA Prazo: 1 Ano(s) Estrangeiro: VIRAJ GUPTA Data Nascimento: 16/08/1991 Passaporte: J0600311 País: ÍNDIA Mãe: SHELLY GUPTA Pai: VIJAY KUMAR GUPTA ; Processo: 47039005595201853 Empresa: ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO DE BELO HORIZONTE Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: RUSSELL ALEXANDER MC CRAY Data Nascimento: 26/06/1988 Passaporte: 582937902 País: EUA Mãe: Christy L. McCray Pai: Stanley McCray ; Processo: 47039005604201814 Empresa: REPSOL SINOPEC BRASIL SA Prazo: 2 Ano(s) Estrangeiro: MINGXI FU Data Nascimento: